DECRETO Nº 2.417 DE 24 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – OMSS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1675/2017.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito do Município de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 1.675/2017 de 09 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores cujos cargos fazem parte do Anexo I da Lei Municipal nº 1.675/2017, ficam enquadrados e reenquadrados na forma estabelecida no Anexo I que fará parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. A Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, através do setor competente, providenciará o apostilamento dos cargos e anotações nos prontuários próprios.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de julho de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração - Substituto

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DE REGISTRO

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - OMSS - REGIME ESTATUTARIO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.675/2017

		Situação Atual				Situação Nova	
Nome	Cargo	Ref/Padrão	Carga Horária	Nome	Cargo	Ref/padrão	Carga Horária
Fernando S. F. Ferreira	Advogado	40	20 H	Fernando S. F. Ferreira	Advogado	9-A	20 H
Elóy Claro Silva e Souza	Agente Administrativo	14	40 H	Elóy C. Silva e Souza	Agente Administrativo	6-A	40 H
Aurealice Firmino	Agente Administrativo	14	40 H	Aurealice Firmino	Agente Administrativo	11-D	40 H
Jaquison Quintão Leandro	Analista de Sistema	34	40 H	Jaquison Quintão Leandro	Analista de Sistema	18-A	40 H

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 .....